



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 204 Cantagalo, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.156/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDE PENSÃO MENSAL, NOS TERMOS DO ART. 950 DO CÓDIGO CIVIL, E SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS 0002190-95.2014.8.19.0015, DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTAGALO/RJ.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado nos autos n° 0002190-95.2014.8.19.0015, do Juízo de Direito da Comarca de Cantagalo, que condenou o Município, a título de danos materiais, por acidente de trabalho, a conceder pensão mensal vitalícia a servidor municipal;

RESOLVE:

DETERMINAR a implantação, na folha de pagamento do Município, em favor de **Henrique Meira Rezier**, CPF n° 835.029.987-87, de uma **pensão mensal vitalícia**, a título de danos materiais, no valor equivalente a **36,8% dos vencimentos do cargo ocupado anteriormente**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 36/2018 (*)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.246/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 25/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

EMPRESA: WS Logística e Serviços Ltda. - ME.
CNPJ: 07.816.716/0001-00.

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato por mais **60 dias, a contar de 29/12/2018, com término em 28/02/2019**, visando a conclusão da obra (serviços de reforma do piso do terraço e pintura da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/1993; Cláusula Décima Quarta do Contrato n° 36/2018.

(*) **Publicação omitida na Edição nº 183, de 03 de janeiro de 2019.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Cantagalo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, Centro, Cantagalo/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.645.794/0001-60, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 03.581.512/0001-87, representado pela Gestora **JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**, pelo presente, por não ter sido encontrada em seu endereço regular, constante em seus **Atos Constitutivos** e no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**, retornando o **AR dos Correios** por três oportunidades, conforme correspondência devolvida, **NOTIFICA**, via edital, pelo D. O. Eletrônico do Município, através de seu representante legal, a empresa **W E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. – MERCADO 100% LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.131.965/0001-81, estabelecida na Avenida Dr. Antônio Augusto Junqueira, nº 443 – Porto Velho –, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, para que, **NO PRAZO DE 10 (DIAS)**, contado da publicação, apresente defesa escrita no **Procedimento Administrativo nº 412/2018**, que deflagrou aplicação de penalidade administrativa de **Multa Administrativa Contratual** no valor de **10% (dez por cento)** do valor da **Nota de Empenho nº 330/2018**, que é de **R\$ 7.345,60**, totalizando a multa o montante de **R\$ 734,56** (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme previsto na alínea c. 5 da Cláusula Décima Quarta da **Ata de Registro de Preços nº 03/2018**, pela inexecução parcial do contrato relativo aos produtos relacionados na **Nota de Empenho 330/2018**; **Multa Administrativa Contratual** no valor de **1% (um por cento)** do valor total das **Notas de Empenho nº 200/2018, 256/2018 e 309/2018**, que perfazem o valor total de **R\$ 21.118,60** (vinte e um mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos), totalizando a multa o valor de **R\$ 211,18** (duzentos e onze reais e dezoito centavos), conforme previsto na alínea “c” 1 da Cláusula Quarta da **Ata de Registro de Preços nº 03/2018**, pelos atrasos injustificados na entrega dos produtos constantes das referidas Notas de Empenho, dificultando o ente público de cumprir os benefícios previstos na **Lei Municipal nº 1.193/2014** às famílias carentes; e, **Suspensão** temporária da participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração Municipal de Cantagalo/RJ, **por prazo de 5 (cinco) anos**, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, alínea “e”, do instrumento contratual, e nos termos do artigo 7º da **Lei nº 10.520/2002**.

Cantagalo, 28 de janeiro de 2019.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

www.cantagalo.rj.gov.br

CADASTRO PARA
**TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO
TÉCNICO
PROFISSIONALIZANTE**

CANTAGALO X NOVA FRIBURGO
CANTAGALO X ALÉM PARAÍBA

De 21/01 à 25/02/2019 na Secretaria de Educação
Documentos Necessários:
De acordo com o Decreto Municipal Nº 3.305/2018*
Atendimento de segunda a sexta-feira
9h às 12h // 13h30 às 16h30

*disponível em cantagalo.rj.gov.br



Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde – Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência